

Por Bruna Chieco

A Previc iniciou a campanha “Simplifica Previc” junto aos seus servidores e colaboradores, com o objetivo de disseminar o uso da linguagem simples em toda a autarquia. O Plano de Ação para Simplificação da Linguagem foi aprovado pela Diretoria Colegiada da Previc no final de setembro, e envolve desde a redação de uma mensagem até documentos mais elaborados, como relatórios e atos normativos.

O plano estabelece um prazo de seis meses para que sejam revisados os documentos produzidos por cada diretoria da autarquia, de forma retroativa até janeiro de 2023. A conclusão está prevista para 30 de março de 2026. Para garantir a segurança jurídica, os normativos já publicados pela Previc não são passíveis de revisão.

Também estão livres de revisão os comunicados consumados, como cartas circulares, avisos e orientações cujo envio e/ou entrega já tenham sido concluídos, e mensagens diretas ao público externo, enviadas pela internet ou por aplicativos.

A campanha atual prevê ainda a divulgação interna de textos explicativos, mobilização por meio de ferramentas de comunicação, além da realização de videoconferência com a Diretoria Colegiada, servidores e colaboradores da Previc.

A iniciativa faz parte de uma diretriz do Ministério da Previdência Social, que a partir da Portaria MPS nº 1725/2025, busca ampliar a compreensão dos diversos públicos sobre os atos praticados pelas autarquias vinculadas.

Segundo o Diretor-Superintendente, Ricardo Pena, o plano vai ao encontro de ações que a própria autarquia já vinha implementando com o objetivo de simplificar o setor de previdência complementar fechada, como a Resolução nº 23/2023, “que foi concebida inteiramente sob esse ideal de simplificação normativa”, [disse em comunicado](#).

A Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar também segue, desde 2023, o princípio da linguagem simples em seus textos, documentos, gráficos e tabelas, visando ampliar o grau de compreensão dos cidadãos.

(Com informações da Previc)

Fonte: [Abrapp em Foco](#), em 01.10.2025.